

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
028PRP-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 335-2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 275-2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028PRP-2017

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para aquisição de material de construção, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 028PRP-2017 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

Nome da Empresa ADRIEL SOUZA DA PAZ, CNPJ 08.782.487/0001-13 com sede na Rodovia BR101, Entrada da Rodovia Genival Luvas S/N, Centro - Governador Mangabeira - BA / CEP: 44350-000, representada neste ato por seu representante legal, Srº Francis Brigel Silva Sinhorinho, IDENTIDADE nº 1510286136 SSP/SP CPF nº 051.707.385-44

LOTE 02: CIMENTOS, ARGAMASSAS E REJUNTES – FERROS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	SC	ARGAMASSA 20 KG	ARGALIT	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
2	5.000,00	SC	CIMENTO (saco 50kg)	POTY	R\$ 24,90	R\$ 124.500,00
3	500	KG	CIMENTO BRANCO	NOVA MASSA	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
4	500	KG	REJUNTE 1 KG	QUARTIZOLIT	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
5	1.000,00	M²	AZULEIJOS	INCENOR	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
6	1.000,00	M²	PISO CERAMICO 34 X 34 "A"	INCENOR	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
7	1.000,00	M²	PISO CERAMICO 46X46 "A"	INCENOR	R\$ 13,60	R\$ 13.600,00
8	100	KG	ARAME RECOZIDO	BELGO	R\$ 6,90	R\$ 690,00
9	100	KG	ARAME GALVONIZADO 14	BELGO	R\$ 9,20	R\$ 920,00
10	100	KG	ARAME GALVONIZADO 16	BELGO	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
11	100	KG	ARAME GALVONIZADO 18	BELGO	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
12	100	KG	ARAME GALVONIZADO 20	BELGO	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

14	100	KG	ARAME GALVONIZADO 22	BELGO	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
14	500	UND	ESTRIBO 7X17	GERDAL	R\$ 0,32	R\$ 160,00
15	500	VR	FERRO 4.2	GERDAL	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
16	500	VR	FERRO 1/4 - 6,30MM	GERDAL	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
17	500	VR	FERRO 3/8 -10,00MM	GERDAL	R\$ 27,40	R\$ 13.700,00
18	500	VR	FERRO 5/16 -8,00MM	GERDAL	R\$ 17,90	R\$ 8.950,00
19	100	KG	PREGO 2 ½ X10	BELGO	R\$ 6,90	R\$ 690,00
20	100	KG	PREGO 2 ½ X 12	BELGO	R\$ 6,50	R\$ 650,00
21	100	KG	PREGO 1 ½ X 14	BELGO	R\$ 6,50	R\$ 650,00
15	100	KG	PREGO 3X9	BELGO	R\$ 6,90	R\$ 690,00
16	100	KG	PREGO 10X10	BELGO	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 209.000,00

**LOTE 04:
TINTAS**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	50	UND	AGUARRAS 900 ML	AMAZONAS	R\$ 8,50	R\$ 425,00
2	50	GL	AGUARRAS GL	AMAZONAS	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
3	1.000,00	SC	CAL 10 KG	HIDROTINTAS	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
4	1.000,00	SC	CAL 20 KG	DASMACENO	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
5	1.000,00	SC	CAL 5KG	HIDROTINTAS	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
6	50	UND	COLA PLASTICA 900 GR(MASSA)	IBERE	R\$ 2,50	R\$ 125,00
7	100	UND	CORANTE	GLOBO	R\$ 2,60	R\$ 260,00
8	100	KG	GESSO	NOVA MASSA	R\$ 1,90	R\$ 190,00
9	200	UND	LIXA DE FERRO	NORTON	R\$ 1,90	R\$ 380,00
10	200	UND	LIXA MASSA/ MAD	NORTON	R\$ 0,60	R\$ 120,00
11	200	SC	MASSA CORRIDA ACRILICA	ARGALIT	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00
12	200	SC	MASSA CORRIDA COMUM	HIDROTINTAS	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
14	50	UND	THINNER 900 ML	AMAZONAS	R\$ 9,70	R\$ 485,00
14	50	GL	THINNER GL	AMAZONAS	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
15	100	LT	TINTA ACRILICA	CORALAR	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

16	1.000,00	UND	TINTA EM PÓ 2KG	HIDROTINTAS	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
17	50	KG	TINTA ESMALTE SINTETICO	HIDROTINTAS	R\$ 11,00	R\$ 550,00
18	200	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO	HIDROTINTAS	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
19	50	LT	TINTA P/ PISO 18L	HIDROTINTAS	R\$ 137,90	R\$ 6.895,00
20	50	UND	TINTA P/ PISO 900 ML	HIDROTINTAS	R\$ 12,00	R\$ 600,00
21	50	GL	TINTA P/ PISO GL	HIDROTINTAS	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
22	200	LT	TINTA PVA LATEX	HIDROTINTAS	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
23	50	LT	TINTA SEMI-BRILHO 18L	HIDROTINTAS	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
24	100	UND	TINTA SPRAY	HIDROTINTAS	R\$ 9,90	R\$ 990,00
25	50	GL	VERNIZ	HIDROTINTAS	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
26	50	UND	ZARCÃO 900 ML	HIDROTINTAS	R\$ 11,50	R\$ 575,00
27	50	GL	ZARCÃO GL	HIDROTINTAS	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 90.000,00

LOTE 05: ELETRICO – ILUMINAÇÃO PUBLICA

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	UND	BOCAL COM RABICHO	RADIAL	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
2	200	UND	BOCAL SEM RABICHO	RADIAL	R\$ 2,30	R\$ 460,00
3	1.000,00	MT	CABO 16MM	COBREMACK	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
4	1.000,00	MT	CABO PP 2C 1,0MM	COBREMACK	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
5	1.000,00	MT	CABO PP 2C 1,5MM	COBREMACK	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
6	1.000,00	MT	CABO PP 2C 2,5MM	COBREMACK	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
7	1.000,00	MT	CABO PP 3C 1,5MM	COBREMACK	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
8	200	UND	CAIXA DE LUZ 4X2	TRAMONTINA	R\$ 1,00	R\$ 200,00
9	200	UND	CAIXA DE LUZ 4X4	AMANCO	R\$ 2,30	R\$ 460,00
10	20	UND	CAIXA PADRÃO – COELBA	COBREMACK	R\$ 43,00	R\$ 860,00
11	200	UND	CANALETA	FAME	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
12	200	UND	CONECTOR P/ HASTE TERRA	COBREMACK	R\$ 1,50	R\$ 300,00
14	50	UND	DISJUNTOR BIP 40	FAME	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
14	50	UND	DISJUNTOR BIP 50	FAME	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00
15	50	UND	DISJUNTOR DE 10	FAME	R\$ 8,50	R\$ 425,00

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

16	50	UND	DISJUNTOR DE 20	FAME	R\$ 8,50	R\$ 425,00
17	50	UND	DISJUNTOR DE 30	FAME	R\$ 8,50	R\$ 425,00
18	50	UND	DISJUNTOR DE 40	FAME	R\$ 14,80	R\$ 740,00
19	20	UND	DISJUNTOR TRIP 100	FAME	R\$ 90,50	R\$ 1.810,00
20	50	UND	DISJUNTOR TRIP 30	FAME	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
21	50	UND	DISJUNTOR TRIP 50	FAME	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00
22	1.000,00	MT	ELETRODUTO CORRUGADO	AMANCO	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
23	5.000,00	MT	FIO 1,5 MM	COBREMACK	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
24	5.000,00	MT	FIO 10,0 MM	COBREMACK	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
25	5.000,00	MT	FIO 2,5 MM	COBREMACK	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
26	2.000,00	MT	FIO 2X1,5MM(TORC/PARAL)	COBREMACK	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
27	2.000,00	MT	FIO 2X1MM(TORC/PARAL)	COBREMACK	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
28	5.000,00	MT	FIO 4,0 MM	COBREMACK	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
29	100	UND	FITA ISOLANTE 10 M	AMANCO	R\$ 3,70	R\$ 370,00
30	100	UND	FITA ISOLANTE 20 M	AMANCO	R\$ 6,40	R\$ 640,00
31	100	UND	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	AMANCO	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
32	100	UND	HASTE TERRA 1,20	COBREMACK	R\$ 8,90	R\$ 890,00
33	100	UND	HASTE TERRA 2,40	COBREMACK	R\$ 19,70	R\$ 1.970,00
34	50	UND	INTERRUPTOR COM TOMADA	FAME	R\$ 11,50	R\$ 575,00
35	50	UND	INTERRUPTOR DUPLO	FAME	R\$ 15,00	R\$ 750,00
36	100	UND	INTERRUPTOR SIMPLES	FAME	R\$ 6,90	R\$ 690,00
37	200	UND	LAMP MISTA 250W	G-LIGHT	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
38	200	UND	LAMP MISTA 160W	G-LIGHT	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
39	500	UND	LAMPADA COMUM DE 100W	G-LIGHT	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
40	1000	UND	LAMPADA COMUM DE 60W	G-LIGHT	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
41	200	UND	LAMPADA ECONOMICA 20W	G-LIGHT	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
42	200	UND	LAMPADA ECONOMICA 36W	G-LIGHT	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
43	200	UND	LAMPADA ECONOMICA 40W	G-LIGHT	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
44	200	UND	LAMPADA FLUOR DE 20W	G-LIGHT	R\$ 3,90	R\$ 780,00

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

45	200	UND	LAMPADA FLUOR. DE 40W	G-LIGHT	R\$ 3,90	R\$ 780,00
46	200	UND	PAFLON	ILUME	R\$ 4,50	R\$ 900,00
47	100	UND	PINO ADAPTADOR	FAME	R\$ 4,50	R\$ 450,00
48	100	UND	QUADRO DE DIST. 12/16	FAME	R\$ 26,37	R\$ 2.637,00
49	100	UND	QUADRO DE DIST. ¾	FAME	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
50	100	UND	QUADRO DE DIST. 6/8	FAME	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
51	50	UND	START 20W	FAME	R\$ 0,70	R\$ 35,00
52	50	UND	START 40W	FAME	R\$ 0,70	R\$ 35,00
53	50	UND	TAMPA CEGA	FAME	R\$ 2,60	R\$ 130,00
54	100	UND	TOMADA BIPOLAR	FAME	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
55	100	UND	TOMADA COMUM	FAME	R\$ 6,50	R\$ 650,00
56	100	UND	TOMADA TRIPOLAR	FAME	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
57	500	UND	BASE PARA RELÊ	INTRAL	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
58	500	UND	BRAÇO COMUM (COMPLETO) DE 1 METRO GALVANIZADO	LIMPOL	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
59	100	UND	BRAÇO (COMPLETO) GALVANIZADO DE 1,5 METROS	LIMPOL	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
60	200	UND	BOCAL CERÂMICO PARA LÂMPADA (ROSCA FINA)	ILUME	R\$ 2,50	R\$ 500,00
61	200	UND	BOCAL CERÂMICO PARA LÂMPADA (ROSCA GROSSA)	ILUME	R\$ 2,50	R\$ 500,00
62	1.000,00	UND	CONECTOR PERFURANTE	COBREMACK	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
63	20	UND	FITA ISOLANTE DE ALTA	AMANCO	R\$ 14,70	R\$ 294,00
64	200	UND	LÂMPADA METÁLICA 400W	G-LIGHT	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
65	100	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	G-LIGHT	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
66	100	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	G-LIGHT	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
67	500	UND	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	G-LIGHT	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
68	200	UND	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W	G-LIGHT	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
69	100	UND	LUMINÁRIA COMUM	LIMPOL	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
70	500	UND	PARAFUSO GALVANIZADO 16X250	CISER	R\$ 1,08	R\$ 540,00
71	50	UND	PROJETOR E-40	LIMPOL	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

72	100	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W	INTRAL	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
73	100	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	INTRAL	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
74	100	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W	INTRAL	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
75	500	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W	INTRAL	R\$ 42,10	R\$ 21.050,00
76	500	UND	RELE NF	INTRAL	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
77	2	UND	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 12 DEGRAUS	BOTAFOGO	R\$ 519,00	R\$ 1.038,00
78	2	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	BOTAFOGO	R\$ 142,00	R\$ 284,00
79	3	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	BOTAFOGO	R\$ 549,00	R\$ 1.647,00
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 204.500,00

LOTE 06: HIDRAULICO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	UND	ADESIVO PVC 75 GR	AMANCO	R\$ 3,70	R\$ 740,00
2	100	UND	ASSENTO SANITARIO	METASUL	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
3	50	UND	BOIA PARA TANQUE	AMANCO	R\$ 7,20	R\$ 360,00
4	100	UND	CAIXA PADRAO – EMBASA	COELBA	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
5	50	UND	CHUVEIRO COMUM	AMANCO	R\$ 6,90	R\$ 345,00
6	30	UND	CHUVEIRO ELETRICO	LORENZETTI	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00
7	100	UND	CURVA 100 MM- ESGOTO	AMANCO	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
8	100	UND	CURVA 20MM –SOLD	AMANCO	R\$ 1,80	R\$ 180,00
9	100	UND	CURVA 25MM- SOLD	AMANCO	R\$ 2,60	R\$ 260,00
10	100	UND	CURVA 40 MM- ESGOTO	AMANCO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
11	100	UND	CURVA 50 MM – ESGOTO	AMANCO	R\$ 7,90	R\$ 790,00
12	100	UND	CURVA 75 MM-ESGOTO	AMANCO	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
14	300	UND	DESCARGA COMPLETA PARA BANHERIO	METASUL	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
14	50	UND	ENGATE 30 CM	AMANCO	R\$ 3,50	R\$ 175,00
15	50	UND	ENGATE 40 CM	AMANCO	R\$ 4,10	R\$ 205,00
16	100	UND	FEDA VEDA ROSCA 25 M	AMANCO	R\$ 5,20	R\$ 520,00
17	100	UND	FITA VEDA ROSCA 10M	AMANCO	R\$ 2,20	R\$ 220,00

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

18	200	UND	JOELHO 40 MM – ESGOTO	AMANCO	R\$ 1,40	R\$ 280,00
19	100	UND	JOELHO 100 MM – ESGOTO	AMANCO	R\$ 5,20	R\$ 520,00
20	200	UND	JOELHO 20 MM- SOLD	AMANCO	R\$ 0,50	R\$ 100,00
21	100	UND	JOELHO 25 X 20 – SOLD	AMANCO	R\$ 1,70	R\$ 170,00
22	200	UND	JOELHO 25MM- SOLD	AMANCO	R\$ 0,70	R\$ 140,00
23	100	UND	JOELHO 50 MM – ÁGUA	AMANCO	R\$ 4,00	R\$ 400,00
24	100	UND	JOELO 75 MM – ESGOTO	AMANCO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
25	100	UND	LAVATORIO C/ COLUNA	DECA	R\$ 87,50	R\$ 8.750,00
26	100	UND	LUVA 20 MM – PVC	AMANCO	R\$ 0,50	R\$ 50,00
27	100	UND	LUVA 25 MM – PVC	AMANCO	R\$ 0,65	R\$ 65,00
28	100	UND	LUVA 50 MM – PVC	AMANCO	R\$ 3,65	R\$ 365,00
29	20	UND	PIA INOX 1,20	AMANDY	R\$ 117,90	R\$ 2.358,00
30	20	UND	PIA INOX 1,60	AMANDY	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
31	50	UND	RALO PARA BANHEIRO	AMANCO	R\$ 7,20	R\$ 360,00
32	50	UND	REGISTRO GAVETA ½	RAINHA	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
33	50	UND	REGISTRO GAVETA ¾	RAINHA	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
34	50	UND	REGISTRO PLASTICO 20	DURIN	R\$ 8,40	R\$ 420,00
35	50	UND	REGISTRO PLASTICO 25	DURIN	R\$ 16,50	R\$ 825,00
36	50	UND	REGISTRO PRESSÃO ½	RAINHA	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
37	50	UND	REGISTRO PRESSÃO ¾	RAINHA	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
38	50	UND	REGISTRO PRESSÃO 1	RAINHA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
39	50	UND	REGISTRO GAVETA 1	RAINHA	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
40	20	UND	RESERVATORIO DE AGAUA EM FRBRA DE VIDRO - 250 L	FORTLEV	R\$ 143,00	R\$ 2.860,00
41	20	UND	RESERVATORIO DE AGAUA EM FRBRA DE VIDRO - DE AGUA 1000 L	FORTLEV	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00
42	10	UND	RESERVATORIO DE AGAUA EM FRBRA DE VIDRO - DE AGUA 2000 L	FORTLEV	R\$ 655,00	R\$ 6.550,00
43	20	UND	RESERVATORIO DE AGAUA EM FRBRA DE VIDRO - DE AGUA 310 L	FORTLEV	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
44	20	UND	RESERVATORIO DE AGAUA EM FRBRA DE VIDRO - DE AGUA 500 L	FORTLEV	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
45	5	UND	RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO - DE ÁGUA 5000L	FORTLEV	R\$ 1.645,00	R\$ 8.225,00
46	100	UND	SIFÃO PARA PIA	AMANCO	R\$ 7,40	R\$ 740,00

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

47	100	UND	T - 100 MM – ESGOTO	AMANCO	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
48	100	UND	T - 100X75 – ESGOTO	AMANCO	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
49	200	UND	T - 20 MM – SOLD	AMANCO	R\$ 1,00	R\$ 200,00
50	200	UND	T - 25MM – SOLD	AMANCO	R\$ 1,15	R\$ 230,00
51	100	UND	T - 25X20– PVC	AMANCO	R\$ 3,40	R\$ 340,00
52	100	UND	T - 40 MM – ESGOTO	AMANCO	R\$ 2,65	R\$ 265,00
53	100	UND	T - 50 MM – ÁGUA	AMANCO	R\$ 7,40	R\$ 740,00
54	100	UND	T - 50 MM – ESGOTO	AMANCO	R\$ 5,95	R\$ 595,00
55	100	UND	T - 75 MM – ESGOTO	AMANCO	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
56	100	UND	T - 75X50 – ESGOTO	AMANCO	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
57	50	UND	TORNEIRA METAL P/ LAVATORIO	RAINHA	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
58	100	UND	TORNEIRA METAL P/ PIA	RAINHA	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
59	100	UND	TORNEIRA PLASTICA COMUM	DURIN	R\$ 2,20	R\$ 220,00
60	600	UND	TUBO PVC 100 MM – ESGOTO	KEP	R\$ 39,90	R\$ 23.940,00
61	100	UND	TUBO PVC 150 MM-ESGOTO	KEP	R\$ 112,50	R\$ 11.250,00
62	600	UND	TUBO PVC 20 MM – SOLD	KEP	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
63	600	UND	TUBO PVC 25 MM – SOLD	KEP	R\$ 11,30	R\$ 6.780,00
64	600	UND	TUBO PVC 40 MM – ESGOTO	KEP	R\$ 14,20	R\$ 8.520,00
65	100	UND	TUBO PVC 50 MM – ÁGUA	KEP	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
66	600	UND	TUBO PVC 50 MM – ESGOTO	KEP	R\$ 22,90	R\$ 13.740,00
67	300	UND	TUBO PVC 75 MM – ESGOTO	KEP	R\$ 35,90	R\$ 10.770,00
68	100	UND	VASO SANITARIO	DECA	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 184.895,00

LOTE 07: FERRAMENTAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	20	UND	ALICATE DE BICO	IRWIN	R\$ 10,00	R\$ 200,00
2	20	UND	ALICATE DE CORTE	IRWIN	R\$ 13,00	R\$ 260,00
3	20	UND	ALICATE DE PRESSÃO	IRWIN	R\$ 36,20	R\$ 724,00
4	20	UND	ALICATE UNIVERSAL	IRWIN	R\$ 19,90	R\$ 398,00

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

5	20	UND	ARCO DE SERRA	IRWIN	R\$ 15,00	R\$ 300,00
6	100	UND	BALDE P/ CONCRETO	METASUL	R\$ 4,90	R\$ 490,00
7	1.000,00	UND	BUCHA DE FIXAÇÃO S-08	METASUL	R\$ 0,07	R\$ 70,00
8	1.000,00	UND	BUCHA DE FIXAÇÃO S-10	METASUL	R\$ 0,11	R\$ 110,00
9	100	UND	CADEADO 25 MM	GOLD	R\$ 8,25	R\$ 825,00
10	100	UND	CADEADO 30 MM	GOLD	R\$ 9,35	R\$ 935,00
11	100	UND	CADEADO 35 MM	GOLD	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
12	100	UND	CADEADO 40 MM	GOLD	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
14	100	UND	CADEADO 50 MM	GOLD	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
14	100	UND	CARRO DE MÃO	METALOSA	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
15	20	UND	CHAVE DE FENDA GRANDE	IRWIN	R\$ 6,00	R\$ 120,00
16	20	UND	CHAVE DE FENDA MEDIA	IRWIN	R\$ 4,00	R\$ 80,00
17	20	UND	CHAVE DE FENDA PEQUENA	IRWIN	R\$ 2,80	R\$ 56,00
18	20	UND	COLHER DE PEDREIRO	TRAMONTINA	R\$ 11,30	R\$ 226,00
19	20	UND	DESEMPOLADEIRA	MANFORT	R\$ 5,90	R\$ 118,00
20	50	UND	DISCO PARA CORTE	APLIC	R\$ 18,90	R\$ 945,00
21	10	UND	FURADEIRA IMP	SKIL	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
22	200	UND	LÂMINA DE SERRA	STARRET	R\$ 4,50	R\$ 900,00
23	100	UND	LINHA PARA PEDREIRO 100M	POLIFIO	R\$ 2,90	R\$ 290,00
24	100	UND	LINHA PARA PEDREIRO 50M	POLIFIO	R\$ 1,90	R\$ 190,00
25	20	UND	MARTELO	TRAMONTINA	R\$ 18,50	R\$ 370,00
26	1.000,00	UND	PARAFUSO MD	CISER	R\$ 0,60	R\$ 600,00
27	1.000,00	UND	PARAFUSO SX	CISER	R\$ 0,58	R\$ 580,00
28	20	UND	PRUMO PARA PEDREIRO	MANFORT	R\$ 17,90	R\$ 358,00
29	50	UND	REGUA ALUMINIO	LIDER	R\$ 19,90	R\$ 995,00
30	50	UND	ROLO DE ESPUMA 23 CM	CONDOR	R\$ 11,30	R\$ 565,00
31	50	UND	ROLO DE ESPUMA 5 CM	CONDOR	R\$ 2,90	R\$ 145,00
32	50	UND	ROLO DE ESPUMA 9 CM	CONDOR	R\$ 3,10	R\$ 155,00
33	50	UND	ROLO DE LÃ	CONDOR	R\$ 11,30	R\$ 565,00

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

34	10	UND	SERRA MARMORE	SKIL	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
35	20	UND	SERROTE	TRAMONTINA	R\$ 24,10	R\$ 482,00
36	20	UND	TRENA 5 M	IRWIN	R\$ 13,90	R\$ 278,00
37	100	UND	TRINCHA ½	CONDOR	R\$ 1,20	R\$ 120,00
38	100	UND	TRINCHA 1	CONDOR	R\$ 1,80	R\$ 180,00
39	100	UND	TRINCHA 2	CONDOR	R\$ 3,30	R\$ 330,00
40	100	UND	TRINCHA 3	CONDOR	R\$ 5,90	R\$ 590,00
41	200	UND	TRINCHÃO (BROCHA)	CONDOR	R\$ 4,50	R\$ 900,00
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 28.500,00

LOTE 08: MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	SC	ADUBO ORGANICO 35 KG	NPK	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
2	200	SC	ADUBO QUIMICO 50 KG	NPK	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
3	30	UND	ANCINHO	TRAMONTINA	R\$ 11,00	R\$ 330,00
4	100	KG	ARAME DE AÇO LISO	BELGO	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
5	10	RL	ARAME FARPADO 500 M	MOTTO	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
6	20	UND	ASPESSOR PARA JARDIM (PEQUENO)	TRAPP	R\$ 6,50	R\$ 130,00
7	200	UND	BAINHA PARA FACÃO	MERCANTE	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
8	100	PAR	BOTA CANO CURTO DE BORRACHA	IMBISEG	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
9	100	PAR	BOTA CANO LONGO DE BORRACHA	IMBISEG	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
10	100	PAR	BOTA DE COURO	IMBISEG	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
11	250	UND	CABO PARA EXADA	MISTA	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
12	100	UND	CABO PARA MACHADO	MISTA	R\$ 6,50	R\$ 650,00
14	150	UND	CABO PARA PÁ	MISTA	R\$ 6,50	R\$ 975,00
14	100	UND	CABO PARA PICARETA	MISTA	R\$ 6,50	R\$ 650,00
15	10	UND	CAIXA DE ISOPOR GRANDE	ISOPOR	R\$ 39,80	R\$ 398,00
16	30	UND	CAIXA DE ISOPOR MÉDIA	ISOPOR	R\$ 28,90	R\$ 867,00
17	50	UND	CAIXA DE ISOPOR PEQUENA	ISOPOR	R\$ 19,90	R\$ 995,00
18	20	UND	CAMARA DE AR P/ CARRO DE MAO	LEVORIN	R\$ 19,90	R\$ 398,00

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

19	200	UND	CAPA DE CHUVA	POLICAP	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
20	10	UND	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	R\$ 29,90	R\$ 299,00
21	100	UND	CAVADOR RETO	TRAMONTINA	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
22	10	KG	CORDA DE NYLON	FIRMEZA	R\$ 13,30	R\$ 133,00
23	20	KG	CORDA DE SEDA	FIRMEZA	R\$ 12,80	R\$ 256,00
24	200	KG	CORRENTE GROSSA	VONDER	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
25	100	UND	CRUZWALDINA 500 ML	EUROFARMA	R\$ 7,70	R\$ 770,00
26	100	UND	ENXADA	TRAMONTINA	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
27	20	UND	ENXADETA	TRAMONTINA	R\$ 20,50	R\$ 410,00
28	200	UND	FACÃO	TRAMONTINA	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
29	100	UND	FOICE ROCADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
30	200	UND	FORMICIDA EM PÓ	MIX	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
31	200	UND	FORMICIDA GRÃO	MIX	R\$ 2,50	R\$ 500,00
32	20	UND	INSETICIDA SPRAY DE 300 ML	MIX	R\$ 6,50	R\$ 130,00
33	50	UND	K – OTHRINE DE 30 ML	MIX	R\$ 5,30	R\$ 265,00
34	100	MT	LONA PLASTICA - AMARELA	NELORE	R\$ 2,90	R\$ 290,00
35	100	MT	LONA PLASTICA – PRETA	NELORE	R\$ 2,50	R\$ 250,00
36	50	PAR	LUVA DE BORRACHA	MUCAMBU	R\$ 3,80	R\$ 190,00
37	200	PAR	LUVA DE BORRACHA REFORÇADA	MUCAMBU	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00
38	300	PAR	LUVA DE COURO	MUCAMBU	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
39	10	UND	MACHADO	TRAMONTINA	R\$ 33,30	R\$ 333,00
40	10	UND	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 30M	MANTAC	R\$ 42,00	R\$ 420,00
41	50	UND	MARRETA DE 1KG	TRAMONTINA	R\$ 19,30	R\$ 965,00
42	10	UND	MARTELO	TRAMONTINA	R\$ 16,20	R\$ 162,00
43	500	UND	MASCARA DESCARTAVEL	FILTROAR	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
44	200	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	EPIX	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
45	100	UND	PA DE BICO	TRAMONTINA	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
46	100	UND	PÁ DE BICO	TRAMONTINA	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
47	100	UND	PÁ QUADRADA	TRAMONTINA	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

48	100	UND	PEDRA DE ESMERILHO	FIAR	R\$ 20,37	R\$ 2.037,00
49	20	UND	PENEIRA DE TELA	FIAR	R\$ 14,90	R\$ 298,00
50	50	UND	PICARETA	TRAMONTINA	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
51	200	UND	PNEU PARA CARRO DE MÃO	LEVORIN	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
52	30	UND	PORTA CADEADO	LIDER	R\$ 4,80	R\$ 144,00
53	30	UND	REGADOR	METASUL	R\$ 12,90	R\$ 387,00
54	200	UND	ROLO NYLON P/ CORTADOR DE GRAMA 25MM	AFIAÇO	R\$ 0,80	R\$ 160,00
55	20	UND	SACHO PARA JARDIM	TRAMONTINA	R\$ 17,50	R\$ 350,00
56	500	PCT	SACO PARA LIXO KG	TRAMONTINA	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
57	200	UND	SEMENTE DE COENTRO 500 GR	SEMENTE	R\$ 1,50	R\$ 300,00
58	200	UND	SEMENTE DE ORTALIÇAS LT 50G	SEMENTE	R\$ 0,80	R\$ 160,00
59	100	M	TELA DE ARAME	BELGO	R\$ 3,90	R\$ 390,00
60	500	MT	TELA SOMBRITE	BELGO	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
61	200	SC	TERRA VEGETAL 35 KG	VEGETAL	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
62	20	UND	TESOURA DE PODA	TRAMONTINA	R\$ 19,90	R\$ 398,00
63	30	UND	VASSORA DE AÇO	TRAMONTINA	R\$ 22,00	R\$ 660,00
TOTAL GERAL DO LOTE						R\$ 90.500,00

DO OBJETO.

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Material de Construção para o município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 028PRP-2017, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 12/2017.

DO PREÇO.

O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

DO REAJUSTE.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

DOS PRAZOS.

O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

DOS PAGAMENTOS.

O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

DA CONTRATAÇÃO.

As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Secretário responsável em relação à Administração Direta.

DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos nos locais determinados na Ordem de Fornecimento. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

pelo MUNICÍPIO, quando:

o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Muritiba/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 19 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA
CONTRATANTE

ADRIEL SOUZA DA PAZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF.:

CPF.:

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 028PRP-2017
--	-------------------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 336-2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 275-2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 028PRP-2017

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para aquisição de material de construção, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 028PRP-2017 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

Nome da Empresa MADEIREIRA PARAGUACU EIRELI - EPP, CNPJ 15.717.359/0001-51 com sede na Rodovia Jonival Lucas, Ponto Chik, s/n, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu - Bahia, representada neste ato por seu representante legal, Srº Carlos dos Santos, IDENTIDADE nº 22.134.248 SSP/SP CPF nº 114.794.568-37.

LOTE 01: BLOCOS, TIJOLOS E TELHAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	100.000	UND	BLOCO CERAMICO C/ 06	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00	QUIXABEIR
02	1.000	UND	BLOCO DE CALHA	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00	MANGABEI
03	20.000	UND	TELHA CERÂMICA	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00	LÍRIO
04	920	UND	TELHA FIBROCIMENTO	R\$ 12,27	R\$ 11.288,40	VOGATEX
05	20.000	UND	TIJOLINHO	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00	FIUZA
06	140	M3	AREIA LAVADA	R\$ 54,49	R\$ 7.628,60	BARB.BARB
07	100	M3	BRITA ¾	R\$ 90,87	R\$ 9.087,00	BARB.BARB
08	100	M3	BRITA 5/16	R\$ 99,91	R\$ 9.991,00	BARB.BARB
09	100	M3	PÓ DE PEDRA	R\$ 63,55	R\$ 6.355,00	BARB.BARB
TOTAL GERAL DO LOTE 01					R\$ 90.000,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 01 (NOVENTA MIL REAIS)

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOTE 03: ESQUADRIAS – MADEIRAS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	83,00	UND	JANELA DE	R\$ 207,25	R\$ 17.201,75	KEKA
02	100,00	UND	JANELA DE	R\$ 183,55	R\$ 18.355,00	KEKA
03	80,00	UND	JANELA DE	R\$ 183,40	R\$ 14.672,00	KEKA
04	40,00	UND	PORTA DE MASSARANDUBA	R\$ 394,41	R\$ 15.776,40	KEKA
05	45,00	UND	PORTA DE MASSARANDUBA	R\$ 229,14	R\$ 10.311,30	KEKA
06	44,00	UND	PORTA DE MASSARANDUBA	R\$ 326,65	R\$ 14.372,60	KEKA
07	70,00	UND	PORTA P/ PINTURA 60 CM	R\$ 63,17	R\$ 4.421,90	MADEPORT
08	80,00	UND	PORTA P/ PINTURA 70 CM	R\$ 63,19	R\$ 5.055,20	MADEPORT
09	80,00	UND	PORTA P/ PINTURA 80 CM	R\$ 63,19	R\$ 5.055,20	MADEPORT
10	84,00	UND	PORTA P/ VERNIZ 70 CM	R\$ 89,79	R\$ 7.542,36	MADEPORT
11	70,00	UND	PORTA P/ VERNIZ 80 CM	R\$ 90,38	R\$ 6.326,60	MADEPORT
12	80,00	UND	PORTA P/ VERNIZ DE 60 CM	R\$ 90,38	R\$ 7.230,40	MADEPORT
14	1.000,00	UND	BARROTE 8X8	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00	GOLDEN
14	1.000,00	UND	CANTONEIRA P/ FORRO	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00	FORTLEV
15	5.000,00	MT	FORRO PVC	R\$ 12,06	R\$ 60.300,00	FORTLEV
16	500,00	UND	MADERITE 10 MM	R\$ 26,29	R\$ 13.145,00	CF.MADEIR
17	501,00	UND	MADERITE 12 MM	R\$ 26,29	R\$ 13.171,29	CF.MADEIR
18	25,00	MT ³	PEÇA 10x6	R\$ 2.341,10	R\$ 58.527,50	GOLDEN
19	25,00	MT ³	PEÇA 12x8	R\$ 2.341,10	R\$ 58.527,50	GOLDEN
20	187,00	MT ³	RIPA	R\$ 2.336,00	R\$	GOLDEN
21	80,00	MT ³	RIPÃO 6x4	R\$ 2.340,00	R\$	GOLDEN
22	450,00	JG	DOBRADIÇAS	R\$ 5,05	R\$ 2.272,50	C/3 LIDER
23	450,00	UND	FERROLHO	R\$ 5,55	R\$ 2.497,50	OURO
24	200,00	UND	FECHADURA EXTERNA	R\$ 31,79	R\$ 6.358,00	ALIANÇA
25	200,00	UND	FECHADURA INT/WC	R\$ 29,25	R\$ 5.850,00	ALIANÇA
26	200,00	UND	FECHADURA SOBP. PORTÃO	R\$ 28,24	R\$ 5.648,00	LIDER
TOTAL GERAL DO LOTE 03					R\$ 999.000,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 03 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL GERAL R\$ 1.089.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA E NOVE MIL REAIS)

DO OBJETO.

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Material de Construção para o município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 028PRP-2017, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 12/2017.

DO PREÇO.

O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DO REAJUSTE.

Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

DOS PRAZOS.

O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

DOS PAGAMENTOS.

O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

DA CONTRATAÇÃO.

As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Secretário responsável em relação à Administração Direta.

DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos nos locais determinados na Ordem de Fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:
pelo MUNICÍPIO, quando:

o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Muritiba/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 19 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA
CONTRATANTE

MADEIREIRA PARAGUACU EIRELI - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF.:

CPF.:

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0EF74E36D9F56BC47E6FF6B5B2CE47F8